

(X) Projeto de Emenda a Lei Orgânica

Protocolo nº: 17474

Em: 16/03/2017 - 08:55:23

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Emenda Modificativa à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 001/2017

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Modificativa à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 001/2017, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 83 da LO, constante no art. 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, com a seguinte redação:

Art. 83. Lei Complementar, nos termos do inciso IX do art. 28 desta Lei, disporá sobre a responsabilidade fiscal na gestão das finanças públicas municipais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e em lei complementar federal, e será aprovada por maioria qualificada do total dos Vereadores, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 27.

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de tema de extrema relevância, entende-se que o maior rigor para a sua aprovação valorizará o debate e permitirá que a Lei de Responsabilidade Fiscal atenda, na melhor forma, ao interesse público.

Sala Antônio Libório Bervian, em 16/03/2017.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB
Alaor Galdino Tomaz - PDT
Clayton Pereira - SDD
Fábio Zanetti - PSDB
Anselmo Britzke - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____